



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Lei Complementar Municipal n. 224/2022, tendo em vista sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico n.º 254, de 16 de dezembro de 2022 ter constado com falha no cabeçalho.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20
15:33:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº256/2022 - Data: de 20
de dezembro de 2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 224/2022.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: “Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 208, de 05 de abril de 2022, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Complementar n.º 208, de 05 de abril de 2022, passando a constar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 1º. (…).

(…).

§ 2º Poderá o prazo previsto no parágrafo anterior ser prorrogado, a qualquer momento a critério do Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2023, através da edição de Decreto.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 15:34:04
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal